

DECRETO Nº 6.123

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel destinado a abertura e alargamento da Rua Dom Pedro I e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 182, da Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de abril de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e amparado no inciso XIV do artigo 69, combinado com a alínea “d”, do inciso I, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Rua Dom Pedro I é Rua coletora prevista no Plano Diretor da cidade;

Considerando que a largura das Ruas coletoras é de 20,00 metros;

Considerando que no local está sendo construído pavimentação asfáltica e meio-fio;

Considerando que a comissão de avaliação nomeada para tanto avaliou a chácara nº 330 do perímetro urbano da cidade de Palotina em R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) o metro quadrado;

Considerando que as obras de asfaltamento e calçada atingem parte da chácara nº 330, situada no perímetro urbano de Palotina;

Considerando o determinado pelo artigo 182, da Constituição Federal;

DECRETA :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação ou acerto amigável, parte da chácara nº 330, com a área de 548,76 metros quadrados, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se por uma linha reta e seca com a Rua Guimarães Rosa, numa extensão de 6,80 metros;

Sul: Confronta-se por uma linha reta e seca com a Rua Dom Pedro I, numa extensão de 6,80 metros;

Leste: Confronta-se por uma linha reta e seca com a chácara nº 330-A (subdivisão da chácara nº 330), numa extensão de 80,7 metros;

Oeste: Confronta-se por uma linha reta e seca com a Rua Dom Pedro I, numa extensão de 80,7 metros, de propriedade de Elemar Bonemann e sua mulher, conforme matrícula nº 2029, do Cartório de Registro de Imóveis de Palotina.

Art. 2º A chácara nº 330 foi avaliada pela comissão designada para tanto, em R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) o metro quadrado, sendo que a área ora

desapropriada atinge o valor de R\$ 15.129,31 (quinze mil cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos), a ser pago aos proprietários.

Art. 3º A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel para o fim de nele ser aberta e alargada a Rua Dom Pedro I, no perímetro urbano de Palotina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,

Em, 30 de maio de 2006.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.